



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE

ASSUNTO: Empreitada de: "Reabilitação e Ampliação da EB 2,3 Amadeu Gaudêncio" - Aprovação de adenda à minuta de contrato de suprimento de erros e omissões	INFORMAÇÃO N.º	068/2018/GGI
	DATA:	2018/01/24

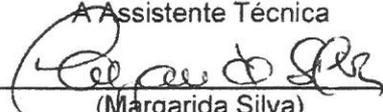
PARECER: <i>Exmo. Senhor Ciente com o report à minuta de contrato de 21/12/18</i>	DESPACHO:
--------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	Existem fundos disponíveis	AUTORIZADO
PAQ -	C.O. - C.E.	Data / /			Data / /
RQI -	Data / /		Data / /		
NTE -	P - O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor  
Chefe de Divisão

Considerando que o teor da minuta de contrato de suprimento de erros e omissões para a empreitada acima referida, aprovada em reunião do executivo camarário realizada a 21/12/2017, no que concerne ao pagamento ao adjudicatário do valor dos trabalhos em causa, não acautela a responsabilidade do mesmo, que corresponde a 50% do valor aprovado, junto se anexa adenda à minuta de contrato relativa à empreitada em epígrafe, que altera as cláusulas 3ª, 4ª e 10ª do referido documento, para apreciação e aprovação da Exma. Câmara.

À consideração superior.

A Assistente Técnica  
  
(Margarida Silva)



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

**ADENDA**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**Empreitada de “Reabilitação e ampliação da EB 2,3 Amadeu Gaudêncio”**  
**Erros e Omissões**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila da Nazaré, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Olinda Amélia David Lourenço, Técnica Superior, exercendo funções de Oficial Público do Município da Nazaré, conforme designação operada por Despacho do Presidente da Câmara de 09.12.2013, compareceram como outorgantes:

**PRIMEIRO:** Município da Nazaré, autarquia local, pessoa colectiva número 507012100, com domicílio no Edifício dos Paços do Concelho, Avenida Vieira Guimarães, 54, 2450-951 Nazaré, representada por Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, com domicílio necessário no Edifício dos Paços do Município da Nazaré, sito na Avenida Vieira Guimarães, com o C.C. n.º ..., emitido pela República Portuguesa, válido até ..., e com o NIF ..., outorgando na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação em vigor.

**SEGUNDO:** (Adjudicatário, identificado por firma, sede, NIPC, registada na Conservatória de Registo Comercial de ..., com o capital social de ...), representada por (nome, domicílio, portador do ... (documento de identificação civil), n.º ..., emitido por ..., válido até ..., com o NIF ...) outorgando na qualidade de ..., resultante da ... (título que o habilita), nos termos expressos na ... (documento evidenciado para o efeito).

Verifiquei a identidade e qualidade da representação dos outorgantes, o primeiro por ser do meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do respetivo documento de identificação supra descrito.

**Cláusula 1.ª**

**Objecto**

O presente contrato compreende as cláusulas que regulam a realização de erros e omissões relativos à empreitada de remodelação da EB 2,3 Amadeu Gaudêncio, conforme informação número 781/2017/GGI, da Divisão de Obras Municipais e Ambiente.

**Cláusula 2.ª**

**Contrato**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**

1. O contrato é composto pelo respectivo clausulado contratual.
2. O contrato integra ainda, no mínimo, o Caderno de Encargos e a proposta adjudicada.

**Cláusula 3.<sup>a</sup>**

**Obrigações do Adjudicatário**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o Adjudicatário, as seguintes obrigações principais:

- A. A realização dos erros e omissões relativos à empreitada de remodelação da EB 2,3 Amadeu Gaudêncio;
- B. A realização da empreitada, em execução do contrato, no cumprimento das exigências legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, e, de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projecto.
- C. A responsabilidade de pagamento do valor de 50% (7.191,99 €) dos trabalhos aprovados.

**Cláusula 4.<sup>a</sup>**

**Preço contratual**

Pela realização dos trabalhos objecto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do mesmo, a CMN obriga-se a pagar ao adjudicatário o preço global de 7.191,99 € (sete mil, cento e noventa e um euros e noventa e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, correspondente a 50% do valor dos trabalhos (14.383,99 €).

**Cláusula 5.<sup>a</sup>**

**Prazo de Execução**

O prazo de execução dos trabalhos é de 3 dias (três dias), incluindo Sábados, Domingos e Feriados.

**Cláusula 6.<sup>a</sup>**

**Plano de Trabalhos**

O segundo outorgante deverá apresentar, para aprovação do primeiro outorgante, o plano de trabalhos ajustado.

**Cláusula 7.<sup>a</sup>**

**Consignação**

O regime da consignação da obra, é o previsto no Código dos Contratos Públicos.

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**



**MUNICÍPIO DA NAZARÉ**  
**Câmara Municipal**  
**Cessão**

1. O primeiro outorgante não permite, qualquer cessão de posição contratual pelo adjudicatário, sem a sua autorização.
2. O segundo outorgante obriga-se, a não ceder a sua posição contratual, sem autorização do primeiro outorgante.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**

**Caução**

O segundo outorgante prestará caução, com a retenção de dez pontos percentuais, em cada pagamento a realizado.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**

**Aspetos administrativos**

- 1 - O objeto do presente contrato, foi adjudicado por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré, do dia 21/12/2017.
- 2 - A minuta relativa ao presente contrato, foi aprovada por deliberação de Câmara Municipal da Nazaré, do dia 29/01/2018.
- 3 - O presente contrato, será suportado por conta das verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal da Nazaré para o ano económico de dois mil e dezassete, sob a rubrica orçamental, com a classificação económica 0102/07010305.
- 4 - O encargo máximo resultante do presente contrato é de € 7.623,51 € (sete mil, seiscentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos) com IVA incluído, correspondente ao valor de 50% dos trabalhos aprovados (15.247,03 €).
- 5 - Cabimento n.º 1908/2017.
- 6 - Compromisso n.º 3352/2017.

Este contrato foi lido e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, e na presença simultânea de todos.

Pelos representantes dos outorgantes, foi declarado que aceitam o presente contrato com todas as suas cláusulas e se obrigam ao seu fiel cumprimento.